



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.164/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA RUA ROBERTO FORTUNATO DE AMORIM, LOCALIZADA NO BAIRRO SAO SEBASTIAO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ROBERTO FORTUNATO DE AMORIM, antiga PROJETADA do loteamento JARDIM ETELVINA DAMASCENA, no Bairro SAO SEBASTIAO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA EUCLIDES FRANCO DE MEDEIROS, com latitude de 7º 0'47.41"S e longitude de 37º 16'1.16"O, e terminando FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA EXPRESSA DÃO SILVEIRA, com latitude de 7º 0'45.23"S e longitude de 37º 16'1.31"O. Com tamanho aproximado de 65,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.165/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, NA CIDADE DE PATOS/PARAÍBA.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, NA CIDADE DE PATOS, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Patos, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 1753/2024
Requerente: LEONARDO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO
Matrícula: 31554511
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 14 de junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1774/2024
Requerente: LUZIA ARAÚJO DE SOUZA
Matrícula: 31554510
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 14 de junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1885/2024
Requerente: PAULA SANTOS CANDEIA BARBOSA
Matrícula: 209389
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **MESTRE** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 14 de junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

EDUCAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA
INTERESSADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ: .. 09 323 745 / 0001 - 66.
FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 43.703,19 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratificoo referido processo de dispensa.

Patos/PB, 03 de Julho de 2024.

JOELMA FERREIRA DE SOUZA MARQUES
GESTORA ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0001 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 001/2024 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO N.º: ...
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA
CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ N.º: 09 323 745 / 0001 - 66.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA
VALOR GLOBAL: 43.703,19 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 03 de Julho de 2024.

JOELMA FERREIRA DE SOUZA MARQUES
GESTORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ENS. FUND. ANAIZA LUIZ CALIXTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 01/05/2024 até o dia 01/06/2024.

Data da abertura dos envelopes: 21/02/2024 às 09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal ANAIZA LUIZ CALIXTO.
Rua: Deca Símplicio S/N Bairro: Bivar Olinto Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Anaiza Luiz Calixto, com endereço Rua: Deca Símplicio S/N Bairro: Bivar Olinto Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 08 de maio de 2024.

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF ANAIZA LUIZ CALIXTO

PORTARIA Nº 03/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANAIZA LUIZ CALIXTO, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **KATIUCY ALVES MEDEIROS, JULIANA KERLE VERÍSSIMO SANTIAGO, MARIA APARECIDA MAMEDE BATISTA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **KATIUCY ALVES MEDEIROS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **JULIANA KERLE VERÍSSIMO SANTIAGO** e a Sra. **MARIA APARECIDA MAMEDE BATISTA**, nesta ordem.

- **KATIUCY ALVES MEDEIROS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **JULIANA KERLE VERÍSSIMO SANTIAGO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **MARIA APARECIDA MAMEDE BATISTA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

ELIANE DE SOUSA SILVA CIRILO
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIEP 1 – DR JOSÉ GENUINO / NAPOLEÃO NÓBREGA

PORTARIA Nº 03/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA CIEP 1 – DR JOSÉ GENUINO / NAPOLEÃO NÓBREGA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **RONILDA VERAS DE LACERDA, ANTONIO IZIDRO SOBRINHO e JOSEFA GUIMARÃES LEITE**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **RONILDA VERAS DE LACERDA E SOUSA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. **ANTONIO IZIDRO SOBRINHO** e a Sra. **JOSEFA GUIMARÃES LEITE**, nesta ordem.

- **RONILDA VERAS DE LACERDA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **ANTONIO IZIDRO SOBRINHO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **JOSEFA GUIMARÃES LEITE** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

MARIA DO SOCORRO FIRES GOMES
DIRETORA ESCOLAR

AVISOS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1955/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: ARRIMO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.446.272/0001-33. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS (BAIRRO JATOBÁ) NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1025294-66.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 178.576,56 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 1.122.415,09 (Um Milhão e Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Quinze Reais e Nove Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.300.991,65 (Um Milhão e Trezentos Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), que representa um aumento de 17,07% (dezesete vírgula zero sete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos - PB, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e do outro lado a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA.

Patos, 03 de julho de 2024

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB